Resolução nº : 7085/2001
Protocolo nº : 66900/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE PONTA GROSSA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I – Cancelar o registro da entidade junto ao Tribunal, com a devida divulgação, via imprensa e internet, tendo em vista a não prestação de contas de recursos públicos;

II – comunicar a todos os órgãos repassadores de verbas públicas desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA